AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO – Tomada de Preço 01/2023 – Contrato n° 67/2023. Prefeitura Municipal de Frutal. Processo nº 179/2022. Rescindente: Município de Frutal. Rescindida: Terrasa Engenharia Ltda. Objeto: Rescisão Amigavelmente do Contrato n° 67/2023 que tem por objeto "A contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com espessura mínima de 3,0cm, conforme especificações técnicas DEER/DNIT, bem como serviços de drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização viárias em diversas ruas do bairro Jardim Brasil no município de Frutal/MG. O Município pagará a contratada o valor total de R$ 46.605,18 referente a serviços executados referente na 1ª medição. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art.65, inciso II e art. 78 c.c.79, II e arts 137 e 138 da lei federal 14.133/2021. Data de Assinatura: 03/05/2024. Frutal/MG, 07/05/2024. Christiane Souza Ferreira – Servidora Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO – Concorrência Pública 01/2022 – Contrato n° 186/2022. Prefeitura Municipal de Frutal. Processo nº 179/2022. Rescindente: Município de Frutal. Rescindida: Terrasa Engenharia Ltda. Objeto: Rescisão Amigavelmente do Contrato n. 186/2022, que tem por objeto "A contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nos bairros Ipê Amarelo e Cidade Jardim". O Município pagará a contratada o valor total de R$ 362.170,00 sendo: R$ 28.245,25 referente a 5ª medição; R$ 59.166,12 referente a 2ª medição; R$ 22.029,93 referente a 3ª medição e R$ 252.728,70 referente ao aditivo do lote 1. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art.65, inciso II e §1º, art. 78 c.c.79, II e arts 137 e 138 da lei federal 14.133/2021. Data de Assinatura: 03/05/2024. Frutal/MG, 07/05/2024. Christiane Souza Ferreira – Servidora Pública.

Prefeitura Municipal de Frutal. Processo Licitatório nº 043/2024. Chamada Pública nº 001/2024. Extrato de ata: (...) Ultrapassado o prazo acima concedido, o representante legal da Licitante apresentou a declaração faltante e o Agente de Contratação considerou que a habilitação obedeceu às formalidades legais, sendo a Licitante declarada Habilitada. (...) Em seguida foi aberto o envelope nº 2 contendo a Proposta Financeira da licitante habilitada, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRIANGULO MINEIRO LTDA - COOTRIL, inscrita no CNPJ: 12.846.773/0001-72, constatou-se o valor global de R$ 1.312.149,00 (Um milhão, trezentos e doze mil, cento e quarenta e nove reais), o qual cumprindo todas as exigências editalícias. O Agente de Contratação resolve em abrir o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, conforme constante no item 5.6, do Edital para interposição de recursos, findo os quais decorrido "in albis, o presente processo será homologado pela Autoridade competente. Em seguida o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado através das Imprensas Oficiais. Aberta a palavra ao representante da Licitante presente, este não desejou se manifestar, ao passo que o Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Frutal/MG, 07 de maio de 2024. Marciel de Paula Souza – Agente de Contratação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituí infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil